DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Atos de Aprovação 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 126/22

Designa servidoras como Gestora e Fiscais dos Contratos nº 064 ao 067/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, a servidora Kellen Cristina Carinhato, Diretora da Saúde, como Gestora e as servidoras Renata Milani Costa dos Santos, Enfermeira, Silvia Vieira de Carvalho Fragnan, Enfermeira e Lucileide Priscila Kakoi Gasparoto, Enfermeira, como Fiscais dos Contratos descritos abaixo:

Contrato 064-2022 - Comercial Mangili & Silva Ltda Me
Contrato 065-2022 - Gabriel Franscischini de Souza Epp
Contrato 066-2022 - C.H. Lazzari Me
Contrato 067-2022 - Jofram Com. de Produtos Para Higienização Ltda

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 30 de agosto de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 055/22

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/1612, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 051/22 - De autoria do Engº. Civil João Pedro Tirolo, CREA nº 5070830880 - ART 28027230221322520, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Bem-Te-Vi (Antiga Rua "D") - Quadra 05 - Lote 16, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de **ERICA DE FÁTIMA MELOTTI**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	200,00 m²
Área da Construção	56,00 m²
Livre	144,00 m²

Bocaina, em 30 de agosto de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 056/22

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/1603, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 052/22 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230221294837, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Marcio Eduardo Cunha - Quadra 05 - Lote 18, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de **MURILO FREICHE DE SOUZA**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	200,00 m²
À Construir	40,37 m²
Livre	159,63 m²

Bocaina, em 30 de agosto de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Telefônica Brasil S/A.

OBJETO: Prestação de Serviços SMP=(Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da Contratante, com o fornecimento de 50=(cinquenta) linhas de acesso móvel pós-pago, apenas chip (SIM CARD) com pacote de internet de 10 GB em 15=(quinze) linhas e ligações nacionais ilimitadas (VC1, VC2 e VC3), além de 50=(cinquenta) aparelhos celulares tipo Smartphone em regime de aquisição pela Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência - **ANEXO 1.** O valor do contrato é de **R$64.380,00.**

O prazo de vigência do Contrato será de **12=(doze) meses** a contar de sua assinatura realizada em 15 de agosto de 2.022.

Bocaina, 30 de agosto de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de STFC=(Serviço Telefônico Fixo Comutado), Local e Longa Distância Nacional; Serviço de Rede Inteligente 0800 (DDG) Local; Serviço de Comunicação Multimídia=(SCM) através de Conexão a Internet Dedicada, em conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência - ANEXO 1.**"

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 024/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Telefônica Brasil S/A	250.085,52
TOTAL	**R$250.085,52**

Bocaina, 30 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina